

Inter DTVM Ltda.

Av. Barbacena 1.219 - Santo Agostinho - BH/MG

3003 4070

Internet: https://www.bancointer.com.br/

CNPJ:18.945.670/0001-46

Ouvidoria 0800 940 7772

Data pregão: 13/07/2021

Nº Nota: 12081755

Folha: 1

Cliente 005735745-3

Banco

Praça

1-Bovespa

077

Nome

V VIS

CARLOS ALBERTO MARTINS DE ANDRADE RUA TOCAIOS - 90 - CASA - PARAISO

30070 BELO HORIZONTE - MG - BRA

050.630.096-03

C.P.F./C.N.P.J./C.V.M./C.O.B.

Agência Conta Corrente 00019 3745130-8

C/V Tipo Mercado Especificação do Título

GMAT3 ON NM

OBS(*) Quantidade

Preço Liquidação (R\$)

Compra/Venda (R\$) D/C 2.265,00 C

7,55 SubTotal: 7,5500 2.265,00

Trocamo dos rrogosios		Trooding Lindings	
Debêntures	0,00	Valor Líquido das Operações(1)	2.265,00 C
Vendas à Vista	2.265,00	Taxa de Liquidação(2)	0,56 D
Compras à Vista	0,00	Taxa de Registro(3)	0,00 D
Opções - Compras	0,00	Total(1+2+3) A	2.264,44 C
Opções - Vendas	0,00	Taxa de Termo/Opções/Futuro	0,00 D
Operações a Termo	0,00	Taxa A.N.A	0,00 D
Operações a Futuro	0,00	Emolumentos	0,11 D
Valor das Oper. com Tit. Publ.	0,00	Total Bolsa B	-0,11 D
Valor das Operações	2.265,00	Corretagem	0,00 D
Valor do Ajuste p/Futuro	0,00	ISS	0,00 D
IR Sobre Corretagem	0,00	I.R.R.F. s/ operações, base 2.265,00	0,11 D
IRRF Sobre Day Trade	0,00	Outras	0,00 D
		Liquido para 15/07/2021	2.264.33 C

(*) Observações:

F - Cobertura

2 - Corretora ou pessoa vinculada atuou na contra parte B - Debêntures X - Box

- Negócio Direto A - Posição Futuro Y - Desmanche de Box 8 - Liquidação Institucional C - Clubes e Fundos de Ações L - Precatório D - Day-Trade P - Carteira Própria T - Liquidação pelo Bruto

H - Home Broker 1 - POP

Especificações diversas

A coluna Q indica liquidação no Agente do Qualificado

Resumo dos Negócios

Observação: (1) As operações a futuro não são computadas no líquido da fatura.

Resumo Financeiro

Inter DTVM Ltda.

Custo Tributário nos termos da Lei nº 12.741/12 - PIS: 0,65% - COFINS: 4,00%, sendo isentas do PIS e da COFINS as receitas decorrentes da prestação de serviços a residentes no exterior que representem ingresso de divisas - ISS: de 2% a 5% a depender da alíquota aplicável no Município do estabelecimento prestador. Há contribuições previdenciárias indiretamente alocadas no preço dos serviços discriminados.